LEI N.º 2092/2020

DATA: 27/05/2020

Súmula: Autoriza crédito extraordinário na importância de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

O Poder Legislativo de Pinhão-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Camara M. Pinhao -27-Mai-2020-15:39-007876-1/2

Camara M. Pinhao -27-Mai-2020-15:40-007878-1/2

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0011.2.189.	Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	
771 - 3.3.90.30.00.00	179 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00

Total Suplementação: 44.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no art. 1.º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3403
Página: 2A
Data: 28 / MAIO / 2020